



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA Nº 27/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE  
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

(Contém SEIS folhas)

### PRESENCAS:

PRESIDENTE: -----

VEREADOR: -----

VEREADORA: SRA. D. SARA MARIA ALVES DA ROSA SANTOS PEREIRA

VEREADOR: SR. MANUEL ALVES GONÇALVES

VEREADOR: SR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS CARDOSO

### FALTAS:

PRESIDENTE: ENG. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES

VEREADOR: DR. JORGE LOURENÇO SARAIVA PEREIRA

VEREADORA: -----

VEREADOR: -----

VEREADOR: -----

Pelas quinze horas e trinta minutos, a Sra. vereadora em regime de permanência declarou aberta a sessão, sendo a reunião secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Álvaro Amaral Afonso. -----

De seguida o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas do senhor Presidente da Câmara, Cláudio José Gomes Lopes e do Sr vereador Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira, o primeiro por se encontrar ausente da ilha, o segundo por motivos pessoais inadiáveis. -----

## **1. OBRAS PÚBLICAS**

### **1.1. EMPREITADAS**

**1. AJUSTE DIRECTO — EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS AGLOMERADOS DO CONCELHO DAS LAJES DO PICO - 2ª. FASE — CONSTRUÇÃO DA CONDUTA NA ESTRADA REGIONAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO ATERRO SANITÁRIO.** -----

Tendo em conta a aprovação da minuta do contrato oportunamente remetido, o Sr. Presidente da Câmara propõe a adjudicação da empreitada acima referida à empresa MANUEL HUMBERTO DA SILVEIRA, pelo valor de 20.056.423\$00 (vinte milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três escudos), a que acresce o IVA à taxa legal de 4%, no valor de 802.257\$00 (oitocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e sete escudos), totalizando vinte milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três escudos, nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos. -----

**Deliberado por unanimidade adjudicar a empreitada nos termos da proposta.** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

## 2. ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

## 2.1. AQUISIÇÕES DE BENS

1. REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO — 2ª FASE. -----  
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS EM P.V.C. A APROVISIONAR PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA. RELATÓRIO FINAL. ADJUDICAÇÃO -----

O Executivo tomou conhecimento, de que nenhum dos concorrentes se apresentou a consultar o relatório por si elaborado, na qualidade de comissão de análise do processo em epígrafe. -----

Neste termos, delibera adjudicar o fornecimento do material abaixo mencionado à empresa José Artur da Cruz Leal pelo valor de 4.307.147\$00, acrescido do IVA à taxa legal de 12%, no valor de 516.858\$00 (quinhentos e dezasseis mil oitocentos e cinquenta e oito escudos), totalizando 4.824.005\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil e cinco escudos). -----

| ARTIGO | DESCRIPTIVA                                       | TIPO    | DN      | PN | QUANT.    |
|--------|---------------------------------------------------|---------|---------|----|-----------|
| 1      | Tubo PVC rígido                                   | Autobl. | 160 m/m | 10 | 1 800 mts |
| 2      | Tubo PVC parede dupla, c/ eurolec (electricidade) | -----   | 63 m/m  | 6  | 4002 mts  |
| 3      | Tubo PVC rígido                                   | Autobl. | 110 m/m | 10 | 240 mts   |
| 4      | Tubo PVC rígido                                   | Autobl. | 90 m/m  | 10 | 420 mts   |
| 5      | Curvas PVC 90 °                                   | Autobl. | 63 m/m  | 10 | 12        |
| 6      | Curvas PVC 90 °                                   | Autobl. | 160 m/m | 10 | 2         |
| 7      | Curvas PVC 45 °                                   | Autobl. | 160 m/m | 10 | 6         |
| 8      | Curvas PVC 22 °.30                                | Autobl. | 160 m/m | 10 | 10        |
| 9      | Curvas PVC 11 °. 15                               | Autobl. | 160 m/m | 10 | 12        |
| 10     | Curvas PVC 90 °                                   | Autobl. | 110 m/m | 10 | 2         |

|        |                  |         |              |    |    |
|--------|------------------|---------|--------------|----|----|
| 1<br>1 | Curvas PVC 90 °  | Autobl. | 90 m/m       | 10 | 2  |
| 1<br>2 | Tês redução PVC  | Autobl. | 160 x 63 m/m | 10 | 8  |
| 13     | Tês reduções PVC | Autobl. | 75x63 m/m    | 10 | 15 |
| 1<br>4 | Forquilha PVC    | Autobl. | 160x160 m/m  | 10 | 1  |

O fornecimento inclui vedantes. -----

**Deliberado aprovar a minuta do contrato, que fica a constituir documento apenso ao maço de documentos anexo ao presente livros de actas.** -----

## 2. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE 250 TONELADAS DE ASFALTO 160/220. -----

Considerando que a matéria relativa à rede viária do Concelho é de primordial importância para a satisfação das necessidades colectivas das populações do Município; -----

Considerando que a concreta satisfação daquele fim público através da aprovação anual, no plano de actividades e no orçamento do Município, de um conjunto de empreendimentos públicos reportados aquela matéria, dos quais fazem parte as obras de asfaltagem em toda a extensão da rede viária concelhia, quer no âmbito do investimento genérico em matéria de rede viária, quer para efeitos de repavimentação de valas relativas à execução do projecto global de abastecimento de água ao concelho - 2ª fase; -----

Considerando que no último ano a Câmara gastou 250 toneladas de asfalto tipo 180/200; -----

Considerando que em 1999 prevê gastar a mesma quantidade de asfalto; -----

Considerando que a nomenclatura do asfalto foi alterada, passando o mesmo a designar-se por 160/220; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Considerando que a nomenclatura do asfalto foi alterada, passando o mesmo a designar-se por 160/220; -----

Considerando que, pelos valores em causa, dever-se-á proceder à abertura de um concurso público nos termos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, na redacção introduzida pela Lei nº 22/95, de 18 de Julho, pelo Decreto-Lei nº 80/96, de 21 de Junho, e pelo Decreto-Lei nº 128/98, de 13 de Maio ;-----

Considerando que para efeitos de autorização a despesa a considerar é a do custo total da aquisição de bens; -----

Considerando que face aos valores praticados no mercado o fornecimento não ultrapassará os 12.000 contos. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe ao Executivo: -----

1. Proceda-se à abertura de um concurso público para a aquisição de 250 toneladas de asfalto tipo 160/220. -----

2. Devido à escassez de recursos humanos, a comissão de abertura e a comissão de análise deverão ser compostas pelos mesmos elementos, conforme possibilita o nº 2 do artigo 65º do mesmo Decreto-Lei.: -----

2.1. Nos termos do nº 1 do artigo 57 e do nº 1 do artigo 65 do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, a comissão de abertura e a comissão de análise serão constituídas pela: Sra. Vereadora Sara Santos Pereira, pelo Sr. Vereador Manuel Alves Gonçalves e pela Dra. Paula Duarte, técnica superior de 2ª classe. -----

3. A adjudicação deverá ser feita segundo o critério do mais baixo preço. -----

4. Proceda-se à aprovação do caderno de encargos e do programa de concurso. -----

5. Atenta a distância geográfica e as datas de recepção do Diário da República, a abertura da proposta deverá ter lugar no 10º dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas. -----

6. Não é dispensada a celebração de contrato escrito. -----

7. É obrigatória a prestação de caução no valor de 5% do total da proposta, IVA excluído. -----

8. A cabimentação da despesa será feita tendo em conta a seguinte imputação orçamental: 40% no âmbito das obras de abastecimento de água ao concelho; 60% para a rede viária. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a realização do concurso público bem como o caderno de encargos e o programa de concurso.** -----

### 3. OBRAS PARTICULARES

#### 3.1. Informações Prévias

1. Processo nº. 15/98, de TOMÁS DE BRUM, contribuinte fiscal nº. 178 549 452, residente na Rua Padre Xavier Madruga, nº. 4, freguesia e concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar na E. R. 1-2ª. - Silveira, da mesma freguesia. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, nos termos do parecer do Gabinete Técnico.**-----

2. Processo nº. 21/98, de MARIA TELMA BRUM SOARES, contribuinte fiscal nº. 181 199 858 , residente no Caminho de Cima - Santa Barbara, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar no Caminho de Cima - Santa Barbara, da mesma freguesia. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, nos termos do parecer do Gabinete Técnico.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

3. Processo nº. 24/98, de MANUEL PEREIRA MIGUEL, contribuinte fiscal nº. 149 094 841, residente no Caminho da Almagreira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar no Caminho da Almagreira, da mesma freguesia. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, nos termos do parecer do Gabinete Técnico.**-----

4. Processo nº. 26/98, de MIGUEL XAVIER AMORIM FURTADO DIAS, contribuinte fiscal nº. 196 109 248, residente na E. R. nº 1-2ª., nº. 8 - Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar em Santa Cruz, freguesia das Ribeiras. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, nos termos do parecer do Gabinete Técnico.**-----

### 3.2. Projectos Arquitectura

1. Processo nº. 66/98, de JUDITE MACHADO DA SILVA FERNANDES BRUM, contribuinte fiscal nº. 159 083 818, residente na Rua da Saúde, nº 4, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, para ampliação de adega e construção de garagem, a realizar na Baixa, da freguesia da Ribeirinha. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo sem condicionalismos.**-----

2. Processo nº. 78/98, de JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES, contribuinte fiscal nº. 146 959 124, residente na Canada do Larápio, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, para construção de garagem, a realizar na Canada do Larápio, da mesma freguesia. -----

**Deliberado por unanimidade retirá-lo para averiguar a questão da distância à escola, levantada pelo Sr. Arq. no seu parecer.**-----

3. Processo nº. 82/98, de MANUEL DA SILVA GONÇALVES, contribuinte fiscal nº. 127 215 972, residente na Manhonha, freguesia da Piedade, -----

concelho das Lajes do Pico, para construção de garagem, a realizar na Manhénha, da mesma freguesia. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo sem condicionalismos. -----**

### **3.3. Subdelegação de Competências**

A Senhora Vereadora em regime de Permanência da Câmara, informou o Executivo das seguintes decisões, proferidas no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do nº. 3 do artigo 52º da Lei das Autarquias Locais. -----

#### **3.2.1. Projectos de Arquitectura**

1. Processo nº. 76/98, de ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A., pessoa colectiva nº. 512 012 032, com sede na Rua dos Baleeiros, freguesia e concelho das Lajes do Pico, para beneficiação e reconstrução de fachada, cobertura e interiores para balcão e sede de exploração, a realizar no Largo Vigário G. Lemos, da mesma freguesia. -----  
Aprovado em 26 de Novembro de 1998, com os condicionalismos da informação do Gabinete Técnico. -----

**O Executivo tomou conhecimento. -----**

### **4. REQUERIMENTOS DIVERSOS**

1. De MANUEL PEREIRA FERNANDES, o requerimento com o registo de entrada nº 6657, de 11 de Novembro p.p., solicitando que lhe seja passado cartão de VENDEDOR AMBULANTE DE PEIXE. -----

**Deliberado por unanimidade autorizar a licença solicitada. -----**

### **5. DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

1. LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS. Da DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA (DRCIE), o ofício nº 7148, de 19 de Novembro de 1998, pelo qual aquela entidade comunica que a competência para atribuição de licenças de estabelecimento para exploração das



Fl.....

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

pedreiras sitas aos Cabeços do Geraldo, da Cruz e do Agudo pertence àqueles serviços, dado que as mesmas, em termos de profundidade de exploração, excedem o limite previsto no nº III da alínea a) do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março. -----

Considerando que por deliberação camarária de 19 de Setembro pretérito a Câmara Municipal das Lajes do Pico atribuiu uma licença de estabelecimento de massas minerais no Cabeço do Geraldo ao Serviço de Florestas e Ambiente do Pico. -----

Considerando que por deliberação de 29 de Outubro pretérito a Câmara Municipal das Lajes do Pico atribuiu duas licenças de estabelecimento de massas minerais respectivamente no Cabeço da Cruz e no Cabeço do Agudo à mesma entidade pública. -----

Considerando que essas concessões foram feitas tendo em conta os elementos fornecidos por aquele organismo da administração regional autónoma. -----

Considerando que a mesma concessão foi atribuída sem inspecção ao local com base na confiança institucional que deve orientar as relações entre entidades públicas. -----

Considerando que, não obstante, são correctos os dados fornecidos pela DRCIE. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 133º, nº 2, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo, declarar nulas aquelas deliberações por serem actos estranhos às suas atribuições nesta matéria, tal como estas são definidas no Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março. -----

**Deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----**

## 2. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM À EMPRESA PLANIPICO. -----

Tendo em conta que o impedimento que recai sobre o Sr. vereador Fernando Cardoso, por ser irmão de um dos gerentes da empresa concessionária, implica a impossibilidade de o mesmo participar na reunião; -----

Considerando que daí resultaria falta de quórum que permitisse a deliberação. -----

**Deliberado por unanimidade retirar o assunto da reunião.-----**

3. Da JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRINHA o ofício nº 115/98, de 12 de Novembro, pelo qual aquela entidade solicita a transferência do montante de 800.000\$00, relativo à delegação de competências para a construção de uma zona de lazer (jardim e mini-parque infantil). -----

**Deliberado por unanimidade atribuir a verba solicitada, logo que haja disponibilidade financeira. -----**

## 6. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

O Sr. Presidente da Câmara propôs ao Executivo a NONA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL do corrente ano, no valor de 1.200.000\$00, utilizando como contrapartida das receitas verbas sobranças das despesas correntes e de capital. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-la.-----**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----



Fl. ....

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

### 7. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar a Sra. vereadora em regime de permanência declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada e vai ser assinada. ----

Eu, António Manuel Aguiar, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi. -----

O PRESIDENTE

-----

OS VEREADORES

António Aguiar

-----

António Aguiar

-----